



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15/74

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA-
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE
1975.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em CR\$ - - - - 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil cruzeiros) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma de Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desmembramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$ 539.000,00
Receita Tributária.....	CR\$ 2.025.000,00
Receita Patrimonial.....	CR\$ 139.000,00
Receita Industrial.....	CR\$ 5.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$ 4.045.000,00
Receitas Diversas.....	CR\$ 325.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$ 2.161.000,00
Operações de Créditos.....	CR\$ 1.100.000,00
Alienação de Bens MÓV.e ImÓV...CR\$	135.000,00
Transferências de Capital.....	CR\$ 926.000,00
	CR\$ 8.700.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos conforme a seguinte discriminação:

<u>0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	CR\$1.627.500,00
0.0 - Câmara Municipal.....	CR\$ 270.000,00
0.2 - Gabinete do Prefeito....	CR\$ 715.000,00
0.5 - Secretaria.....	CR\$ 642.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

<u>1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	CR\$ 1.327.500,00
1.0 - Administração.....	CR\$ 511.000,00
1.1 - Arrecadação-Tesouraria	CR\$ 39.500,00
1.2 - Fiscalização.....	CR\$ 85.000,00
1.3 - Dívida Interna.....	CR\$ 580.000,00
1.6 - Contabilidade.....	<u>CR\$ 112.000,00</u>
<u>4 - VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</u>	CR\$ 1.525.000,00
4.2 - Serviço Rodov.Municipal	CR\$ 1.525.000,00
<u>6 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	CR\$ 1.741.000,00
6.1 - Ensino Primário.....	CR\$ 1.481.000,00
6.6 - Educação Física e Desp.	<u>CR\$ 260.000,00</u>
<u>7 - SAÚDE</u>	CR\$ 876.000,00
7.1 - Assist.Médico Hospitalar	CR\$ 536.000,00
7.3 - Assist.Maternidade Infan	CR\$ 140.000,00
7.7 - Saneamento.....	<u>CR\$ 200.000,00</u>
<u>8 - BEM ESTAR SOCIAL</u>	CR\$ 225.000,00
8.1 - Previdência Social.....	CR\$ 120.000,00
8.3 - Assistência Social....	CR\$ 50.000,00
8.5 - Proteção ao Trabalho..	<u>CR\$ 55.000,00</u>
<u>9 - SERVIÇOS URBANOS</u>	CR\$ 1.378.000,00
9.2 - Limpeza Pública.....	CR\$ 41.000,00
9.3 - Iluminação Pública....	CR\$ 290.000,00
9.4 - Ruas e Avenidas.....	CR\$ 750.000,00
9.5 - Praças Parques e Jardins	CR\$ 215.000,00
9.7 - Cemitérios.....	<u>CR\$ 82.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	CR\$ 8.700.000,00

Art. 4º - Os sub-elementos serão usados na Contabilidade controlados por empenhos para maior clareza e objetividade das despesas serão criadas por Decreto do Executivo e por Decreto do Legislativo alterando-se se for necessário, respeitada a dotação orçamentária - do elemento.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

1º - Efetuar operações de crédito de estabelecimentos de crédito ou de outros oficiais até o limite de CR\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

despesas de aquisição de equipamentos rodoviários.

2º - Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Prevista.

3º - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0) e investimentos (4.1.0.0)

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir - de 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 9 de novembro de 1974.

NILO UMBERTO DEITOS

PREFEITO MUNICIPAL